CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 10/06/2011
HORA: 12:35
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3163, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/06/11 A 09/09/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA A LEI Nº 2.699/2009, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, QUE '*CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA CIVIL (FUMDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*'."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º A Lei nº 2.699/2009, de 24 de setembro de 2009 que *"Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Dois Irmãos, Institui o Fundo Municipal para Defesa Civil (FUMDEC) e dá outras providências"*, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 8º O Conselho será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes e será dividido em Setor Técnico e Setor Comunitário, conforme representação e indicação a seguir discriminados:"(NR)

(...)

"XIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;e, (AC)"

"XIV - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito."(AC)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.